

DECRETO N.º 025/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal De Assistência Social e Controle Social, do município de Iraceminha e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal nº 1347/2017 de 06 de Junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do Município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, com os seguintes representantes:

I - Cinco representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Jair Ferreira da Silva

Suplente: Adriana Grando Elibio

Titular : Viviane Luzia Sebben

Suplente: Nelsi Strapazzon

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Eliane Provensi Largo

Suplente: Patricia Zen Lunkes

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

Titular: Maria Eduarda Dalmolin Rehrig

Suplente: Gabriela Begnini

d) Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Jair Valcarenghi

Suplente: Vanessa Daiane Rauber

II - Cinco representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

e) Representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;

Titular: Ivete Sulidario

Suplente: Loreni Loreira de Lima

Titular: Rosa Rodrigues

Suplente: Marli Solidário

f) Representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS:

Titular: Haissa Simara Kunz

Suplente: Maria Margarete Marschall

Titular: Caroline Comin

Suplente: Rosinéia Dall Agnol

g) Representante de trabalhadores do setor.

Titular: Carolina Orso

Suplente: Catiane Santin

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º - O presente conselho terá um mandato de dois anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto 074/2022.

Iraceminha (SC), 03 de março de 2023.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal